



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Administração

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1 Trata-se de **AQUISIÇÃO DE QUATRO CAMINHÕES TIPO ¾, NOVOS, ZERO QUILOMETROS**, destinados ao atendimento das atividades operacionais das Secretarias do Município de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>Caminhão tipo ¾ novo, zero quilometro, ano/modelo 2025/2026, cor branco, potência mínima 175 CV, 4 cilindros, tração 4X2, câmbio manual de 06 marchas à frente (sincronizadas) e 01 a ré, PBT mínimo 10.600 kg homologado, freios totalmente a "AR", distância entre-eixos mínimos 4.400mm, computador de bordo, banco pneumático, volante com regulagem, ar-condicionado, ar quente ventilador, piloto automático, vidros travas espelhos elétricos. Capacidade de carga útil + carroceria 6,900 kg.</p> <p><u>Equipado com Carroceria de Madeira</u> medindo 6.200mm de comprimento x 2.300mm de largura x com altura de guardas de 400mm, com para-choque e protetor lateral, conforme normas do CONTRAN.</p>

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por finalidade viabilizar o registro de preços para eventual e futura aquisição de caminhões do tipo 3/4, destinados a atender às demandas operacionais da Administração Pública Municipal. A adoção dessa modalidade visa proporcionar maior flexibilidade administrativa, permitindo que os veículos sejam adquiridos conforme a necessidade efetiva que venha a surgir ao longo da vigência da ata de registro de preços.

3.2 Os caminhões do tipo 3/4 caracterizam-se por sua versatilidade, capacidade de carga intermediária e facilidade de circulação tanto em áreas urbanas quanto em vias de acesso mais restrito, características que os tornam adequados para diversas atividades operacionais realizadas pelo Município. Esse tipo de veículo é amplamente utilizado no transporte de materiais, ferramentas, equipamentos e insumos, bem como no apoio logístico às equipes responsáveis pela execução de serviços públicos.

3.3 Ressalta-se que as atividades desempenhadas pela Administração Municipal envolvem rotinas operacionais em diferentes áreas de atuação, nesse contexto, os caminhões do tipo 3/4 poderão ser utilizados para atender diversas secretarias e unidades administrativas, conforme as necessidades que venham a surgir ao longo do período de vigência da ata de registro de preços, como por exemplo as áreas de administração, obras, meio ambiente, entre outras, que frequentemente necessitam de apoio logístico para transporte de materiais, equipamentos e insumos utilizados em suas atividades.

3.4 Além disso, a presente aquisição também se justifica pela necessidade de renovação parcial da frota municipal, considerando que recentemente foi realizado procedimento de leilão de bens móveis considerados inservíveis, no qual determinados veículos que já não apresentavam condições adequadas de uso foram alienados. Dessa forma, torna-se necessário que a Administração disponha de instrumentos que possibilitem a reposição gradativa desses bens, garantindo a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

3.5 Dessa forma, os veículos poderão ser empregados em atividades como apoio às ações de manutenção e infraestrutura urbana, transporte de materiais utilizados em serviços públicos, apoio logístico a equipes operacionais, movimentação de equipamentos e insumos, bem como outras demandas relacionadas à execução das atividades administrativas e operacionais do Município.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

4.1 Embora o Município não tenha elaborado, até o presente exercício, o Plano de Contratações Anual – PCA, a contratação ora proposta encontra-se devidamente compatibilizada com o Planejamento Municipal para o exercício de 2026 e com a correspondente dotação orçamentária, estando assegurados os recursos financeiros necessários para a aquisição e para o fiel cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da natureza da aquisição

5.1.1 A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como equipamento permanente nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Da exigência de catálogo

5.3.1 O interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo técnico dos veículos, contendo descrição detalhada, imagens e informações que comprovem as características exigidas, conforme edital.

5.4 Garantia dos produtos

5.4.1 Os veículos deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses ou pelo prazo do fabricante, o que for maior, contados a partir da data de entrega efetiva ao município, devendo providenciar as devidas correções no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.4.2 A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, abrangendo motor, câmbio, suspensão, sistema elétrico, pintura e demais componentes originais de fábrica, com cobertura de peças, mão de obra e serviços prestados por concessionária autorizada.

5.4.3 Durante o período de garantia, toda e qualquer manutenção corretiva decorrente de falhas ou defeitos de fabricação deverá ser realizada sem ônus para a Administração, incluindo o eventual reboque do veículo até a concessionária, caso necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.4.4 A licitante vencedora deverá ainda indicar concessionária autorizada da marca, preferencialmente localizada no Estado de São Paulo, apta a realizar atendimentos dentro do prazo legal e contratual de garantia.

5.5. Da execução contratual

5.5.1 A entrega dos veículos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser entregues diretamente na Prefeitura, localizada na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, Centro, CEP 18.320-061, Apiaí/SP.

b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, dentro do prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento. A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;

c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;

d) Qualquer avaria nos veículos, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;

e) O objeto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;

h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

i) A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- j) Todos os objetos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- k) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- l) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
- m) Se os veículos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 04 (quatro) caminhões do tipo 3/4, visando atender às demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais da Administração Pública.

6.2 Considerando que os veículos poderão ser destinados a diferentes unidades administrativas conforme a necessidade da gestão, optou-se pela definição de quantitativo que permita flexibilidade na alocação dos equipamentos, garantindo o atendimento eficiente de atividades essenciais como transporte de materiais, equipamentos, insumos, mobiliários, ferramentas, resíduos e apoio logístico às ações desenvolvidas pelo Município.

6.3 Diversas Secretarias Municipais executam atividades que demandam transporte frequente de cargas de pequeno e médio porte, tais como serviços de manutenção urbana, obras e infraestrutura, transporte de materiais de construção, apoio a atividades rurais, logística de eventos institucionais, movimentação de equipamentos e suporte às atividades administrativas e operacionais.

6.4 Adicionalmente, a definição do quantitativo leva em consideração a necessidade de modernização e ampliação da frota municipal, visando maior eficiência operacional, redução de custos com manutenção de veículos antigos e melhoria na prestação dos serviços públicos à população.

6.5 Dessa forma, conclui-se que a aquisição de 04 (quatro) caminhões 3/4 mostra-se adequada e proporcional às demandas operacionais do Município, permitindo maior capacidade de atendimento às atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda que melhor atendam às necessidades da secretaria e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: A primeira solução seria a locação dos caminhões, opção esta que possui a vantagem da inclusão de manutenção, seguro e substituição em caso de falhas, além de dispensar investimento inicial. No entanto, o custo total ao longo do tempo é significativamente superior à aquisição, sem gerar patrimônio ao município, podendo ainda comprometer a continuidade dos serviços em caso de rescisão contratual.

Solução 02: Também foi avaliada a aquisição de caminhões seminovos, opção que pode apresentar menor custo inicial. Contudo, há riscos como ausência de garantia integral, maior incidência de manutenção, desgaste de componentes e custos adicionais com regularização. Esses fatores comprometem a confiabilidade e a durabilidade exigidas para o uso das secretarias.

Melhor solução: Conclui-se que a melhor opção é a aquisição de caminhões novos, zero quilômetro, sendo considerada a solução mais vantajosa, garantindo maior vida útil, menor custo com manutenção no curto e médio prazo, padronização da frota e segurança no atendimento às demandas operacionais das secretarias envolvidas.

8. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos potenciais relacionados à execução da contratação, suas causas e impactos, bem como propor medidas preventivas e de contingência. Essa análise busca garantir maior segurança, previsibilidade e eficiência na gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RISCO (Descreva o risco identificado)	CAUSA (Indique a origem ou motivo)	IMPACTO (Explique a consequência para a Administração)	MEDIDAS PREVENTIVAS (Aponte medidas para evitar, mitigar ou corrigir)
Aquisição de veículo inadequado às necessidades operacionais	Definição insuficiente ou imprecisa das especificações técnicas no TR	Comprometimento das atividades de coleta seletiva e ações de campo da Agropecuária, com	Descrever detalhadamente as especificações técnicas mínimas do caminhão, considerando capacidade de carga,

6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

		redução da eficiência operacional	potência, robustez e adequação ao uso pretendido
Atraso na entrega dos veículos	Problemas logísticos do fornecedor ou prazos contratuais mal definidos	Prejuízo à continuidade das ações de coleta seletiva e das atividades operacionais das Secretarias	Estabelecer prazos claros de entrega no contrato, com aplicação de penalidades em caso de descumprimento

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O preço estimado global para a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE QUATRO CAMINHÕES TIPO ¾, NOVOS, ZERO QUILOMETRO**, foi obtido através de orçamento encaminhado por empresa desse ramo, tendo como valor médio total estimado a importância de **R\$ 1.992.000,00 (um milhão e novecentos e noventa e dois mil reais)**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **AQUISIÇÃO DE QUATRO CAMINHÕES TIPO ¾, NOVOS, ZERO QUILOMETRO**, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Caminhão tipo ¾ novo, zero quilometro, ano/modelo 2025/2026, cor branco, potência mínima 175 CV, 4 cilindros, tração 4X2, câmbio manual de 06 marchas à frente (sincronizadas) e 01 a ré, PBT mínimo 10.600 kg homologado, freios totalmente a "AR", distância entre-eixos mínimos 4.400mm, computador de bordo, banco pneumático, volante com regulagem, ar-condicionado, ar quente ventilador, piloto automático, vidros travas espelhos elétricos. Capacidade de carga útil + carroceria 6,900 kg. <u>Equipado com Carroceria de Madeira medindo 6.200mm de comprimento x</u>	UN	04	R\$ 498.000,00	R\$ 1.992.000,00

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

2.300mm de largura x com altura de guardas de 400mm, com para-choque e protetor lateral, conforme normas do CONTRAN.				
--	--	--	--	--

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2 Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento por item**.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

12.1.1 Assegurar a disponibilidade mínima de veículos para atendimento simultâneo de diferentes frentes de trabalho;

12.1.2 Permitir a distribuição estratégica entre Secretarias, conforme planejamento e necessidade administrativa;

12.1.3 Reduzir riscos de interrupção de serviços públicos em caso de manutenção ou indisponibilidade de algum veículo;

12.1.4 Melhorar a eficiência logística da Administração Municipal, reduzindo dependência de locações ou contratações emergenciais de transporte;

12.1.5 Garantir maior agilidade na execução de serviços públicos essenciais.

13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

13.2 Acompanhamento da entrega dos veículos, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

13.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

13.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

13.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

13.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

13.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A aquisição do objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

15.1.1 A utilização dos caminhões poderá gerar emissão de gases poluentes e material particulado, decorrentes da queima de combustível fóssil durante as operações. Como medida mitigadora, considera-se a adoção de veículos novos, com motores mais eficientes e enquadrados em padrões atuais de emissão, bem como a realização de manutenções preventivas regulares, contribuindo para a redução desses impactos.

15.1.2 Geração de resíduos automotivos: Trocas de óleo, filtros, baterias e peças podem gerar resíduos perigosos ao meio ambiente, uma alternativa seria a realização de manutenções em oficinas licenciadas, com destinação ambientalmente correta dos resíduos conforme a legislação.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **AQUISIÇÃO DE QUATRO CAMINHÕES TIPO ¾, NOVOS, ZERO QUILOMETRO**, em atendimento das demandas das Secretarias dos Municípios, é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

17. ANEXOS

17.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Orçamento realizado junto a empresa do ramo.

Apiaí, 18 de março de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

NELSON APARECIDO PELEGRINA
Secretário Municipal de Administração